



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**OFICIO Nº 097/2023/GAB PRESIDÊNCIA/COREN-MT**

Cuiabá (MT), 28 de abril de 2023.

**Ilma Sr<sup>a</sup>**  
**Dr<sup>a</sup>. Betânia Maria Pereira dos Santos**  
**MD. Presidente do Conselho Federal de Enfermagem**  
**Brasília – DF**

Senhora Presidente,

Considerando as justificativas apontadas pelos setores de Contadoria e Controladoria do Coren-MT através dos memorandos nº035/2023/CONTADORIA e nº129/2023/CONTROLADORIA, em anexo.

Vimos, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a prorrogação do prazo até o dia 31/05/2023, para a devida entrega da documentação da **prestação de contas do 1º trimestre de 2023/COREN-MT**, haja vista que não será possível realizar o fechamento dos balancetes em tempo hábil.

Ressaltamos que, não medimos esforços para que a referida documentação seja o mais breve possível encaminhada à este Conselho Federal de Enfermagem.

Certos de contar com a Vossa compreensão, aproveitamos do ensejo para renovar os votos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

**Lígia Cristiane Arfeli**  
**COREN-MT N.º 96.611-ENF**  
**Conselheira Presidente**